

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SHOWS E OFICINAS DE MÚSICA

21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROPOI	NENTE DOS	SHOWS E OF	ICINAS MUSI	CAIS
*NOME:				
NOME SOCIAL:				
*Nº CPF:	*PIS/PAS	SEP/NIS/NIT:		
*Nº RG:	*ÓRGÃC	EXPEDIDOR:		*UF:
*ENDEREÇO:				
*BAIRRO:			*CEP	:
*MUNICÍPIO:				
*DATA NASCIMENTO:	*NACIO	NALIDADE:		
*E-MAIL:		'		
*TELEFONE COM DDD:		*CELULAR CO	OM DDD:	
	DADOS BA	NCÁRIOS		
*BANCO:		*Nº DA	AGÊNCIA:	
*CONTA:	*OP:		*TIPO:	
		nto obrigatór		
PROPOSTA D	O PROJETO	ARTÍSTICO E	CULTURAL	
01 – ASSINALE APENAS 1 CATEGORIA				
() Show Musical		(Musica	lização Infar	ntil (Canto)
() Oficina de Violão / Guitarra		() Elabo	oração de Pro	ojetos Culturais
() Percussão Infantil - Juvenil		() DJ		
DO SHOW OU OFICINA :				
03 – NOME DO ARTISTA OU GRUPO:				
04 - SUA PROPOSTA SE DESTINA A QUAL FA	IXA ETÁRIA -	ASSINALE APE	NAS 01 OPÇÃO	ס
() LIVRE () IN	FANTIL		()	A PARTIR DE 12 ANOS



() A PARTIR DE 14 ANOS	() A PARTIR DE 16 ANOS	() A PARTIR DE 18 ANOS
05	- DESCREVA A SUA TRAJETÓRIA	ART	ÍSTICA RESUMIDAMENTE (MÁXIMO DE	15 L	INHAS)



OC DESCREVA DETAULADAMENTE A DRODOCTA DO CEU CUOM OU OFICINA	
06 – DESCREVA DETALHADAMENTE A PROPOSTA DO SEU SHOW OU OFICINA	



07 – INSIRA LINKS DE FOTOS E VÍDEOS QUE JULGUE RELEVANT	TES PARA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA



08 – FICHA TÉCNICA		
	DECLARAÇÃO	

O PROPONENTE do show ou Oficina musical, identificado acima, ao se inscrever neste Edital, DECLARA:

- 1- Que está CIENTE e ACEITA as normas estabelecidas pelo SESC/AR/GO, e que se responsabiliza pela veracidade das informações das respostas no ato desta inscrição. Que ADERE por inteiro às regras do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SHOWS E OFICINAS MUSICAIS da 21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis Canto da Primavera.
- 2- DECLARA estar CIENTE e de pleno acordo com as disposições e obrigações consignadas no referido



Edital, bem como seus anexos;

- 3- Que está ciente que a carga horária para as propostas artísticas e culturais relativas a "OFICINA MUSICAL" é de 24hs.
- 4- Que está ciente que a duração mínima para as propostas DE SHOWS relativas é de 45 a 60 MINUTOS.
- 5- Que tem plena ciência que os serviços realizados serão pagos conforme valores definidos nos Anexos do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de valores de referência.
- 6- Que tem plena Ciência que nenhuma indenização será devida aos proponentes pela inscrição e apresentação de documentos relativos a este Edital, e que se aplicam ao presente Credenciamento a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e demais normas legais pertinentes.
- 7- Que junto a essa Ficha de Inscrição encaminhará os anexos que constam no Edital, preenchidos e assinados, enviando em um único documento, em formato PDF, com toda a documentação para o email sinalizado no edital.
- 8- Que para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), é domiciliado no endereço acima e que está ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
 - "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
- 9- Que AUTORIZA o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC EM GOIÁS, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS e a utilizar a sua imagem e voz em obras audiovisuais e fotográficas, podendo ser divulgadas em meios de comunicação como: TV, rádio, internet, outdoors, jornais, revistas, panfletos, folders, flyers, bem como qualquer material de divulgação.
 - 9.1- Que as AUTORIZADAS ficam plenamente capacitadas e autorizadas a utilizar a sua imagem e voz nas obras acima mencionadas, que se destinará a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual, independente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, tais como, mas não limitados a: transmissões por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home disco, videodiscos, softwares em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet, mídia impressa, etc., sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
 - 9.2- Que as AUTORIZADAS poderão, ainda, reproduzir, publicar, ceder ou licenciar suas imagens e voz em todo o território nacional e internacional, assim como produzir material promocional de cunho institucional e/ou comercial, para fins de divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, bem como em edições literárias em geral, softwares, CD-ROM, CDI, DVD, homepage, e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet, sem restrições ou limitações de gualquer espécie.
- 10- Que o Foro de Goiânia é ora eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

/ /	
Data	Assinatura do Proponente